

Ouro Preto, 06 de setembro de 2024

Prezado Senhor  
Vereador José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **agosto de 2024**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

**GILSON GRACIANO  
MOREIRA:8899019  
2668**

Assinado de forma digital por  
GILSON GRACIANO  
MOREIRA:88990192668  
Dados: 2024.09.09 14:12:29  
-03'00'



# Câmara Municipal de Ouro Preto

## Estado de Minas Gerais

### NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 52

Parcela: 8

E - Estimativo

Vencimento: 06-09-2024

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28  
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO  
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Classe Despesa:

#### DADOS FORNECEDOR

Credor: 7191 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA ✓  
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG  
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000  
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]  
 Banco: 0 Agência: - Conta: -

#### DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 ✓ Saldo Atual: 32.000,00

#### FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. REF. AGOSTO/24

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 06/09/2024

*Daura Terezinha da Mata*  
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854  
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 8.000,00 ✓

Data: 06/09/2024

*João Geraldo Muniz*  
 JOSÉ GERALDO MUNIZ  
 ORDENADOR DA DESPESA

#### QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 ( Oito Mil Reais ), a constante documento acima relacionados.

Nome:

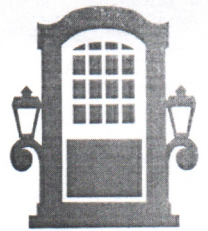
CPF/RG:

Assinatura:

#### PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: J04  
 Agência: 0136  
 Conta: 550-8  
 Cheques: T&D  
 Número da Remessa:

Ouro Preto, 9 de 9 de 2024  
*Thiago José Gonçalves*  
 Chefe do Setor de Finanças



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Agosto de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1206/2021 e da Portaria 17/2021.

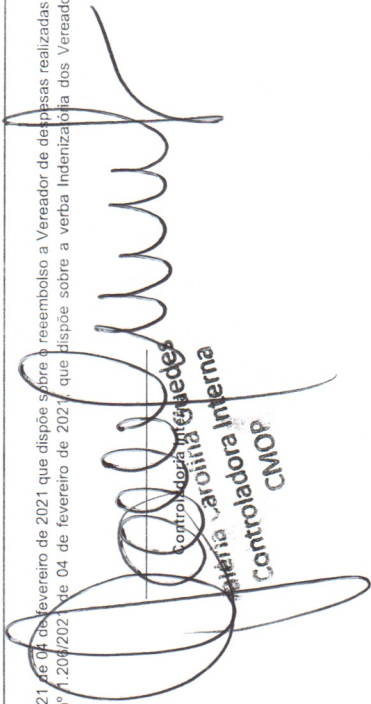
Ouro Preto, 05 de Setembro de 2024.

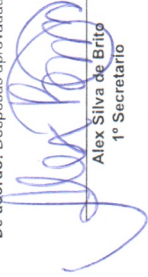
Matheus Pacheco de Moura Pereira  
Vereador(a)

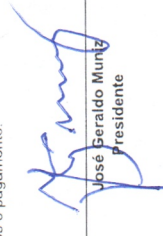
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Jean Carlo Werus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURÍDICA	40/NFe	4500.00
31	PRIME VEICULOS	50.544.896/0001-48	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	112/NFe	3500.00
TOTAL					8000
SALDO					0.00

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.204/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
Este é o parecer.

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
Carolina Guedes  
Controladora Interna  
CMOP

  
Alex Silva de Brito  
1º Secretário

  
José Beraldo Muniz  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

112/NFe



Número / Série 112 / NFe Emissão 03/09/2024 13:32:18 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não  
Prest. do Serviço 03/09/2024 Código de verificação HJ5X.IO30.L8BH.QCEF Exigibilidade Exigível RPS

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ: 50.544.896/0001-48

Reg.: Simples

Endereço: Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 148 LOTE 14 QUADRA 01 - Bairro: BAUXITA - Cep: 35402179

Telefone: (31)9912-8865

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 114733

Cod. Mob.: 114733

Insc. Est.: 004608697.00-50

Email:

Nome Fant.: PRIME VEICULOS

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.:

Endereço: [REDACTED]

Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

**Código do Serviço/Atividade**

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral ( 4,26 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCACAO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veiculo - VOLKSWAGEM GOL 1.6 2020/2021, PLACA: RFU-1B35 - referente: 08/2024.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

**Observações**

Empresa optante pelo simples nacional.

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	149,10	0,00	3.500,00	4,26 %
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 3.500,00
0,00				

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCIA PINTO DA ROCHA

Recebi(emos) de PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal N° 112, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/HJ5X.IO30.L8BH.QCEF>

Data: / /

Assinatura:

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, **PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 50.544.896/0001-48, com sede na rua Av Juscelino Kubitschek n148, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG - MG, 35402-179, representada pelo sócio-administrador **JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ**, Brasileiro, Solteiro, comerciante, RG M18577751 SSP/MG e CPF nº 128.586.596-05, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, nº48, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG; e de outro lado, como locatário, **MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, brasileiro, vereador, RG: [REDACTED] SSP, CPF [REDACTED] residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: **VOLKSWAGEM/GOL 1.6** ano 2020/2021, Placa: RFU-1B35, para o transporte em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Matheus Pacheco de Moura Pereira neste ato denominado **LOCATÁRIO**.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento e seguro.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de **RS 3,500,00** (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

5º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Março de 2024.



---

**JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ**

---

**MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

40/NFe



Número / Série 40 / NFe Emissão 05/09/2024 14:08:55 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não  
 Prest. do Serviço 31/08/2024 Código de verificação 19V5.1ZB8.2CZ7.VLYS Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS  
 CPF / CNPJ: 083.976.659-94 Reg.: Fixo Anual  
 Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000  
 Telefone: (42) 98829-6229 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
 Insc. Mun.: 111420 Cod. Mob.: 111420 Insc. Est.:  
 Email:  
 Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA  
 CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:  
 Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000  
 Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
 Insc. Mun.: Insc. Est.:  
 Email: MATHEUSGESTORH@GMAIL.COM

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição

Total

ASSESSORIA JURÍDICA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024 R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

----

----

----

----

----

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.500,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal Nº 40, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/19V5.1ZB8.2CZ7.VLYS>

Data: / /

Assinatura:

JEAN CARLO  
WERUS:0839  
7665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS:08397665994  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=presencial, CN=JEAN CARLO WERUS:08397665994  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2024.09.05 14:10:33-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE AGOSTO DE 2024**

No mês de agosto de 2024 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por este que subscreve, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Durante a prestação da assessoria jurídica, houve a minuciosa análise e parecer jurídico favorável e sem ressalvas sobre as Indicações: nº 237/2024: direcionada ao Poder Executivo solicitando que verifique a possibilidade de instalação de um sistema de segurança, bem como, sobre a pintura da área externa, ambas da Capela de Sant'Anna, na localidade da Chapada; nº 252/2024: enviada à Secretaria de Obras solicitando a pavimentação da Rua Helcio Fortes, no bairro Lagoa; e nº 259/2024: enviada à Secretaria de Obras e à Ourotran indicando a instalação de guarda-corpos na Rua Henri Gorceix, no Centro da Cidade, visto que por ser uma rua bem íngreme alguns carro descem em alta velocidade e atingem propriedades particulares.

Também houve parecer jurídico favorável em relação aos Requerimentos: nº 247/2024: que foi encaminhado ao Departamento de Limpeza Urbana solicitando informações sobre quando a Rua Vereador Kirke Jerônimo, no bairro Nossa Senhora de Lourdes, será incluída no cronograma de coleta de lixo da cidade; nº 252/2024: encaminhado à Secretaria de Obras solicitando informações sobre quando será feita a recuperação do passeio da Rua Itacolomi, na Vila dos Engenheiros, próximo a Unimed; nº 255/2024: encaminhado à Secretária de Segurança e Trânsito e à Secretaria de Esportes, solicitando informações sobre quando serão instaladas câmeras de segurança na quadra do bairro Saramenha, além de melhorias na referida quadra, como pintar o gramado, arrumar a tela e instalar novas redes para os gols; nº 258/2024: encaminhado à Secretária de Obras solicitando informações de quando será realizada a drenagem na Travessa João Guilherme Barreto, bairro São Francisco; e nº 262/2024: que foi encaminhado à Secretaria de Obras solicitando informações sobre quando será feita a extensão de rede elétrica da Rua 5, no bairro Lagoa.

Ainda, foi elaborado o parecer jurídico positivo sobre as Representações: nº 175/2024: encaminhada ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), sugerindo mudanças no trevo de Saramenha de Cima, para melhorar o trânsito no local; e nº 181/2024: direcionada à Empresa Saneouro, solicitando esclarecimentos sobre a Falta de Água nas Ruas Alexandre Kassis e João Lopes Pinheiro.

Também foram analisadas as demais proposições em trâmite nesta casa de leis, e efetuado o parecer cabível diretamente ao vereador, como solicitado, além de efetuadas diversas reuniões com a equipe de gabinete com o fito de sanar dúvidas de cunho jurídico.

Ainda, durante o mês, foram sanadas diversas dúvidas levantadas pelo vereador e seus assessores, ficando este profissional à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 05 de setembro de 2024

**JEAN CARLO  
WERUS:0839  
7665994**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO  
WERUS:08397665994  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
76085620000132, OU=presencial, CN=JEAN  
CARLO WERUS:08397665994  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.05 14:10:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**JEAN CARLO WERUS  
Advogado – OAB/PR 103.097**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA

**JEAN CARLO WERUS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

**MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

### DAS ATIVIDADES

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

### DOS ATOS PROCESSUAIS

**Cláusula 3ª.** Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

### DAS DESPESAS

**Cláusula 4ª.** Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,

emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

**Parágrafo primeiro.** Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

### **DOS HONORÁRIOS**

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**Parágrafo segundo.** O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

**Cláusula 6ª.** Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

**Parágrafo único.** Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

**Cláusula 7ª.** Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

**Cláusula 8ª.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

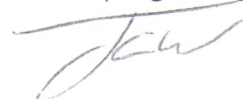
### **DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

**Cláusula 9ª.** Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido entre 01 de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

### **DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 10ª.** O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus



conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

**Cláusula 11ª.** O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

**Cláusula 12ª.** É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

#### **DO FORO**

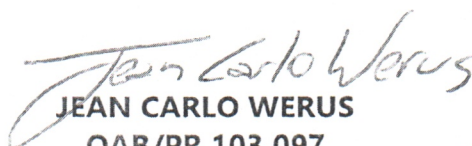
**Cláusula 13ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

É por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 30 de abril de 2024



**MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**  
Contratante



**JEAN CARLO WERUS**  
OAB/PR 103.097  
Contratado

**JEAN CARLO WERUS**  
Advogado  
OAB/PR 103.097

**IDENTIFICAÇÃO**

**NOME:** Matheus Pacheco de Moura Pereira

**LOTAÇÃO:** Gabinete Vereador Matheus Pacheco

**CARGO:** Vereador

**CHEFE DE GABINETE:** Maria José Ferreira de Souza

**MÊS/ANO:** 08/2024

**DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES**

DIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <sup>(1)</sup>	EVIDÊNCIAS <sup>(2)</sup>
1	Reunião ordinária	Anexo 0108
2	Visita para atender demandas de estrutura no Bairro Antônio Dias	Anexo 0208
3	SÁBADO	-
4	DOMINGO	-
5	Presença em evento na Casa da Juventude	Anexo 0508
6	Reunião ordinária Exposição na Casa dos Contos	Anexo 0608
7	Fiscalizando serviço do castramóvel	Anexo 0708
8	Reunião ordinária	Anexo 0808
9	Prestigiando aniversário do Pároco Padre Wesley	Anexo 0908
10	Acompanhando título da Equipe de base do Vila Nova FC	Anexo 1008
11	DOMINGO	-
12	Visita na Secretaria de Obras para reivindicar melhorias no bairro Novo Horizonte	Anexo 1208
13	Reunião ordinária	-
14	Assinatura de desapropriação de terreno no bairro Saramenha de cima	Anexo 1408
15	Reunião ordinária	-
16	Reunião para ouvir demandas da APAE	Anexo1608
17	SÁBADO	-
18	DOMINGO Festival culinário do Salto	Anexo 1808
19	Vistoria na Rua Nossa Senhora dos Prazeres	Anexo 1908
20	Reunião ordinária	-

10/10/01

10/10/01

10/10/01

10/10/01

10/10/01

10/10/01

10/10/01

10/10/01



10/10/01



10/10/01



10/10/01



Anexo 0608



Anexo 0708



Anexo 0808



Anexo 0908



Anexo 1008



Anexo 1208



Anexo 1408



Anexo 1608



Anexo 1808



Anexo 1908



Anexo 2108



Anexo 2208



Anexo 2208



Anexo 2608





Anexo 3008



## RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

**BENEFICIÁRIO: MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**

**VEÍCULO: VOLKSWAGEN GOL**

**ANO: 2024**

**PLACA: RFU-1B35**

**MÊS: AGOSTO**

<b>DIA</b>	<b>TRAJETO (ORIGEM DESTINO)</b>	<b>KM TOTAL</b>	<b>PASSAGEIROS</b>	<b>FINALIDADE</b>
01	Bauxita/ Centro/ Bauxita	07	Matheus, Johan, Sinval	Reunião ordinária
02	Bauxita/ Antônio Dias/ Bauxita	08	Matheus, Johan, Sinval	Visita para atender demandas de estrutura no Bairro Antônio Dias
05	Bauxita/ Casa da Juventude/ Bauxita	04	Matheus, Johan, Sinval	Presença em evento na Casa da Juventude
06	Bauxita/ Centro/ Bauxita	07	Matheus, Johan, Sinval	Reunião ordinária
07	Bauxita	07	Matheus, Johan, Sinval	Presença em Exposição na casa dos contos
08	Bauxita/ Centro/ Bauxita	07	Matheus, Johan, Sinval	Acompanhamento das atividades do Castramóvel
09	Bauxita/ Saramenha/ Bauxita	09	Matheus, Johan, Sinval	Reunião ordinária
10	Bauxita/ Barra/ Bauxita	06	Matheus, Johan, Sinval	Prestigiando aniversário do Pároco Padre Wesley
12	Bauxita/ Vila Operária/ Bauxita	04	Matheus, Johan, Sinval	Acompanhando título da Equipe de base do Vila Nova FC
13	Bauxita/ Centro/ Bauxita	07	Matheus, Johan, Sinval	Visita na Secretaria de Obras para reivindicar melhorias no bairro Novo Horizonte
14	Bauxita/ Prefeitura de Municipal de Ouro Preto/	06	Matheus, Johan, Sinval	Reunião ordinária

Assinatura de desapropriação de terreno no bairro Saramenha de cima

**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**

	Bauxita			
15	Bauxita/ Centro/ Bauxita	07	Mathews, Johan, Sinval	Reunião ordinária
16	Bauxita/ Apae/ Bauxita	02	Mathews, Johan, Sinval	Reunião para ouvir demandas da APAE
18	Bauxita/ Santo Antônio do Salto/ Bauxita	65	Mathews, Johan, Sinval	Festival culinário do Salto
19	Bauxita/ Lavras Novas/ Bauxita	40	Mathews, Johan, Sinval	Visitoria na Rua Nossa Senhora dos Prazeres
20	Bauxita/ Centro/ Bauxita	07	Mathews, Johan, Sinval	Reunião ordinária
21	Bauxita/ Apae/ Bauxita	02	Mathews, Johan, Sinval	Visita a APAE - OP
22	Bauxita/ Centro/ Bauxita	07	Mathews, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
23	Bauxita/ Antônio Dias/ Bauxita	05	Mathews, Johan, Sinval	Visita para atender demandas de segurança no Antônio Dias
26	Rua Alfa/ Rua Antônio de Pádua Araújo/ Rua Alfa	01	Mathews, Johan, Sinval	Reunião demandas com Saneouro Bauxita
27	Bauxita/ Centro/ Bauxita	07	Mathews, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
28	Bauxita/ Centro/ Bauxita	07	Mathews, Johan, Sinval	Reunião interna com assessoria
29	Bauxita/ Centro/ Bauxita	07	Mathews, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
30	Bauxita/ Cabeças/ Bauxita	08	Mathews, Johan, Sinval	Visita para entender demandas de lixeira no cabeças
<b>KM TOTAL</b>		<b>237</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto, 5 de setembro de 2024.



**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**



**BENEFICIÁRIO**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 09/09/2024  
TERMINAL:5702

HORA: 15:11:06  
NSU:001002

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136  
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:  
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93  
TELEFONE: 31 - 3552-8500

DESTINATARIO:  
INSTITUICAO FINANCEIRA:  
BCO DO BRASIL S.A.  
AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente  
Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA  
CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:  
00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	8.000,00
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	8.000,00

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS  
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)  
ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)  
PORTAL FALE CONOSCO:  
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/  
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

